



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, no sentido de que **estude a viabilidade de disponibilizar ao Tiro de Guerra de Caruaru o quantitativo de 30 (trinta) bicicletas**, para uso dos atiradores em formação, como meio de deslocamento até a unidade localizada na Rua Belmiro Pereira.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 143 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o serviço militar é obrigatório para todos os brasileiros, sendo, portanto, um dever cívico inafastável. Contudo, verifica-se que a prestação desse serviço, especialmente no âmbito do Tiro de Guerra de Caruaru, tem revelado **desigualdades sociais entre os atiradores**, com impactos diretos na **capacidade de deslocamento diário até a unidade militar**.

Muitos jovens convocados para o cumprimento dessa obrigação constitucional não possuem recursos próprios para arcar com os custos de transporte, o que tem representado uma barreira significativa ao pleno exercício desse dever. Ressalta-se que a prestação do serviço militar no Tiro de Guerra, embora repleta de valores fundamentais — como disciplina, responsabilidade, patriotismo, coesão e comprometimento — não confere qualquer tipo de remuneração financeira aos atiradores, acentuando as dificuldades enfrentadas.

Diante desse cenário, **propõe-se a disponibilização de 30 (trinta) bicicletas** por parte do Município ao Tiro de Guerra de Caruaru, que, por sua vez, poderá realizar a **cessão de uso aos atiradores em formação**, viabilizando o deslocamento entre suas residências e a unidade militar.

A medida, além de **mitigar as desigualdades de acesso**, tem caráter **ecologicamente sustentável**, promove a valorização do transporte ativo e incute nos jovens o senso de responsabilidade quanto à conservação de um bem público. Ademais, trata-se de um investimento de natureza duradoura, já que as bicicletas poderão ser reutilizadas por futuras turmas.

A aquisição poderá ser viabilizada por meio de **dotação orçamentária própria ou parcerias público-privadas**, a critério e competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.



Diante do exposto, confiante na sensibilidade social do Poder Executivo e na relevância da presente proposição, solicito a aprovação deste requerimento por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 13 de agosto de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor